**Camara Municipal de Sete Lagoas**

Dr. Caio Dutra
Decidido a crescer com o povo

**Emenda modificativa nº 001/2010**

Art.1º – O art. 2º do Projeto de Lei nº 154/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas consideradas potencialmente poluidoras instaladas no município de Sete Lagoas a contratarem responsável técnico em meio ambiente passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O responsável técnico ambiental deverá ser graduado como Engenheiro Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Técnico em Gestão Ambiental."

Sala das Sessões, 02 de Março de 2010.

**Dr Caio Dutra**

**Vereador PMDB**

## Justificativa

**Esta emenda ao projeto de minha autoria vem apenas aumentar o leque de opções para os empresários contratarem os profissionais bem como dar mais oportunidades de emprego aos nossos jovens que estão fazendo o curso técnico.**